



Franca, 01 de julho de 2025.

Ofício Presidência nº73/2025

ASSUNTO: Manutenção do Veto Parcial nº 1/2025 ao Projeto de Lei 58/2025.

SENHOR PREFEITO,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que, em sessão realizada no dia 1º de julho de 2025, a Câmara Municipal de Franca decidiu pela manutenção do veto parcial nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 58/2025 que " Institui o Programa Cão Farejador no município de Franca e dá outras providências."

Dessa forma, comunicamos que o veto foi mantido por maioria de votos favoráveis à sua manutenção, de acordo com o processo legislativo vigente.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

VER. DANIEL BASSI

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ALEXANDRE FERREIRA
DD. Prefeito Municipal de Franca